

Id:089B81A1E3970117

Id:030E6BC06D6EFEA3



PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI  
 CNPJ: 07450.927/0001-72  
 Email: camarajaicos@outlook.com Site: jaicos.pi.leg.br/jaicos



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
 Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí - PI  
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 38/2023

"CRIA NO ÂMBITO MUNICIPAL A CÂMARA  
 MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, usando de suas prerrogativas e com base na Lei Orgânica Municipal, Art. 209 inciso I, aprova e o Presidente da Câmara, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada no município de Jaicós, no âmbito da Câmara Municipal a "Câmara Mirim".

§1º - Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins, as escolas da rede de ensino do município, públicas e particulares que possuem turmas de 8º e 9º ano.

§2º - Cada escola terá no mínimo 01 (um) representante na "Câmara Mirim" e para completar o mínimo de 11 (onze) Vereadores mirins, se necessário, as escolas com maior número de alunos, nas turmas de 8º e 9º ano de cada escola do município, poderão ter mais de 1 (um) representante.

§3º - Fica a cargo da Secretária Municipal de Educação a responsabilidade pela informação do número de alunos de 8º e 9º ano de cada escola do município.

§4º - A escolha dos vereadores mirins ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos alunos de 8º e 9º, obedecendo a um dos seguintes critérios:

- I - Eleições visando o surgimento de lideranças;
- II - Análise do currículo escolar do aluno de sua atuação e participação na escola;
- III - Concurso de redação sobre temas atuais;
- IV - Outros.

§5º - As escolas participantes deverão informar previamente a Câmara Municipal sobre qual o critério que será utilizado na escolha dos vereadores mirins.

Art. 2º - O mandato dos Vereadores mirins será de 01 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Art. 3º - Compete a "Câmara Mirim" especificamente, encaminhar propostas ao Município, relativas a temas tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.

Art. 4º - No primeiro dia útil do mês de abril de cada ano letivo às 14h, da Mesa Executiva da Câmara Municipal os vereadores mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa Diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

Art. 5º - A "Câmara Mirim" reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal, uma vez por semestre, do 1º dia útil de abril ao último dia letivo do ano.

Art. 6º - A Mesa Executiva da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução da Câmara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaicós, Estado do Piauí em 16 de junho de 2023.

  
 Ver. Ednaldo Carvalho Santana  
 Presidente

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇOS abaixo citada, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado.

- > Tomada de Preços nº: **005/2023**
- > Processo Administrativo: **176/2023**
- > Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, PARA O PROVIMENTO DE 87 (OITENTA E SEIS) CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ E 2 (DOIS) CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ."**
- > Tipo de Licitação: **TÉCNICA e PREÇO**
- > Suporte Legal: **Normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- > Fonte de recurso: **500. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.**
- > Valor estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
  - NÍVEL SUPERIOR: R\$ 104,60**
  - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO: R\$ 87,60**
  - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: R\$ 75,60**
- > Data da Abertura: **21 DE JULHO DE 2023.**
- > Hora da Abertura: **08:30h**
- > Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, na Rua Euripedes Borges, s-n, centro. Informações.**
- > E-mail: [licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br](mailto:licitacao@santanadopiaui.pi.gov.br).

Santana do Piauí - PI, 16 de junho de 2023.

JONIELDON  
 ROCHA  
 RODRIGUES  
 0024184349  
 Jonieldon Rocha Rodrigues  
 Presidente da CPL

DIÁRIO OFICIAL DOS  
 MUNICÍPIOS  
 "Verba Volant, Scripta Manet"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
<b>ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
<b>ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
<b>PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50